

CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (BRASIL)
E
A UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DO ESTADO DO HIDALGO (MEXICO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, doravante denominada UFRGS, com sede na Av. Paulo Gama, 110, Porto Alegre, RS, neste ato representada por seu Reitor, CARLOS ALEXANDRE NETTO, e a UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DO ESTADO DO HIDALGO, descentralizada e autônoma, com capacidade e personalidade jurídica, em conformidade com a lei orgânica de data de 4 de maio de 1977 e sua última reforma da data de 7 de junho de 2010, doravante denominada UAEH, com sede na Calle Mariano Abasolo número 600, Colonia Centro, Pachuca de Soto, Hidalgo, C.P. 42000, neste ato representada por seu Reitor, MTRO. HUMBERTO AUGUSTO VERAS GODOY, resolvem celebrar o presente convênio de intercâmbio de estudantes sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS UNIDADES ACADÊMICAS

O presente convênio inclui as seguintes escolas/faculdades/institutos, departamentos ou centros:

1.1 Na UFRGS:

Todas as unidades acadêmicas.

1.2 Na UAEH

Todas as faculdades e institutos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O objetivo do presente Convênio é promover o intercâmbio de estudantes proporcionando experiência acadêmica internacional e possibilitando o mútuo enriquecimento cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TERMINOLOGIA

3.1 De acordo com este Convênio, o estudante de intercâmbio será denominado *aluno em mobilidade acadêmica*.



